



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 425/2023 - GP

Jacareí, 09 de outubro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 208/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>924</u>
DATA <u>16</u> / <u>10</u> / 20 <u>23</u>

FUNÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 431/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 28 de setembro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 29 de setembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 208/2023, de autoria do vereador Roninha, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 227/2023 – SSDC expedido pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

Memorando nº 227/2023 – SSDC

Jacareí, 04 de outubro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

A/C Sra. Denise Martins

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações nº 208/2023**

Prezada,

Venho por meio desta, cordialmente, encaminhar as respostas provenientes do Pedido de Informações nº 208/2023 encaminhado à esta Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:

1. A Administração Municipal tem a estatística de atendimento de atividade delegada atendida pela Guarda Municipal?

R: Cumpre informar que o exercício da Atividade Delegada é realizado exclusivamente pelos Policiais Militares, desta forma não há dados estatísticos de Atividade Delegada realizada pela Guarda Civil Municipal.

1.1. Em caso positivo, favor encaminhar

R: Prejudicado.

2. A Administração Municipal tem as estatísticas da Polícia Militar em relação aos atendimentos de ocorrências referentes à perturbação de sossego?

R: Sim, a administração municipal possui estatísticas desde dezembro de 2022, quando iniciou a Atividade Delegada no município, até setembro de 2023.

2.1. Em caso positivo, favor encaminhar.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

R: São os dados provenientes da Polícia Militar referente à Atividade Delegada no município de Jacareí: 138 (cento e trinta e oito) ocorrências de perturbação de sossego, sendo 78 (setenta e oito) partes notificadas, sendo uma autuada e 50 (cinquenta) não constatadas

3. Enviar relatório contendo o número de solicitações recebidas e de ocorrências atendidas pela GCM e pela Polícia Militar, referentes a reclamações por perturbação de sossego?

R: Os números de ocorrências atendidas pela Polícia Militar, encontram-se na resposta do questionamento 2.1.

Já no que diz respeito aos números da Guarda Municipal, os dados referentes à perturbação de sossego entre os meses de janeiro e agosto, foram 743 (setecentas e quarenta e três) solicitações atendidas, dentre essas foram 173 (cento e setenta e três) notificadas, 30 (trinta) autuadas e 543 (quinhentas e quarenta e três) não constatadas.

4. Qual é o canal de atendimento correto para o munícipe comunicar uma ocorrência de perturbação de sossego?

R: O munícipe deve contatar nos números 153 (Guarda Civil Municipal) ou 190 (Polícia Militar).

5. Durante a pandemia, foram tomadas diversas medidas de segurança para evitar a aglomeração em bares e adegas, como a criação da Lei nº 6.430/2021. Atualmente, como se encontra a fiscalização desses locais? Ainda ocorrem muitas denúncias e fechamento de estabelecimentos? Qual a quantidade de fiscalizações e notificações de multas referentes a bares e adegas efetuadas em 2023?

R: As normas sanitárias aplicadas à época da pandemia da COVID-19, atualmente, não estão em vigor. Quanto ao questionamento de denúncias, fiscalizações, notificações de multa, encontram-se respondidas nos itens 2 e 3 deste pedido de informações.

6. Recebemos a informação de que comerciantes, que formam notificados e multados nos últimos meses, reclamam da não utilização do



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

decibelímetro (aparelho de medição sonora). A GCM já se encontra equipada com esse aparelho?

R: A aplicação da legislação de perturbação de sossego se dá por um conjunto de normas a serem cumpridas, desde a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) convergente à atividade exercida, o cumprimento do art.156, da Lei Complementar nº 101/2018 (Código de Obras e Edificações), a apresentação, por parte dos estabelecimentos que possuem entretenimento, de laudo acústico aprovado pela Prefeitura Municipal, e cumprimento na íntegra deste. Em caso de necessidade de medição, que é aplicada somente nos casos em que o estabelecimento possui o laudo acústico aprovado, as equipes estão equipadas e treinadas para tal procedimento.

Atenciosamente,

RAFAEL JULIO SILVA
SANTOS:33882042842

Assinado de forma digital por
RAFAEL JULIO SILVA
SANTOS:33882042842
Dados: 2023.10.09 13:43:06 -03'00'

RAFAEL JULIO SILVA SANTOS

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão